

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXIX

FLORIANÓPOLIS, 4 DE AGOSTO DE 2020

NÚMERO 7.675

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Paulinha

Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

Vice-Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PSD

PDT

Kennedy Nunes

Paulinha

PSDB

PSC

Marcos Vieira

Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins

Vice-Líder: José Milton Scheffer

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

PP

PSB

João Amin

Nazareno Martins

REPUBLICANOS

Sergio Motta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Ivan Naatz - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
João Amin
Ana Campagnolo
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Jessé Lopes

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ricardo Alba

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL..... 2 Ato da Mesa..... 2</p> <p>Publicações Diversas CPI..... 2 Portarias..... 11 Redações Finais 12</p>
---	---	--

A T O S D A M E S A

A T O D A P R E S I D Ê N C I A D L

A T O D A P R E S I D Ê N C I A N º 016-DL, de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, ALTERA a denominação da Frente Parlamentar em prol da infraestrutura urbana e rural do Estado de Santa Catarina, constituída pelo do Ato da Presidência nº 0018-DL, de 18 de fevereiro de 2019, para Frente Parlamentar de Infraestrutura e Mobilidade. PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

* * *

A T O D A M E S A

A T O D A M E S A N º 225, de 04 de agosto de 2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JOHNI LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 2096, da função de Assistência Assessoria Técnica-Jurídica, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 04 de agosto de 2020 (MD - PROCURADORIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

P U B L I C A Ç Õ E S D I V E R S A S

C P I

2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 2020, PARA INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS RELACIONADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020 REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 200 RESPIRADORES PULMONARES AO CUSTO TOTAL DE R\$ 33.000.000,00, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2020, ÀS 17H, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR VIDEOCONFERÊNCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Muito boa-tarde a todas e a todos; boa tarde aos que nos acompanham

pela TVAL e pela Rádio Digital Alesc; boa tarde a todos os presentes no nosso Auditório Antonieta de Barros.

Havendo quórum regimental, declaro abertos os trabalhos da primeira reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para, no prazo de 120 dias, apurar fato determinado consistente na investigação dos atos ilícitos relacionados à dispensa de Licitação nº 754, realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, que resultou na contratação da empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de duzentos respiradores pulmonares ao custo total de R\$ 33 milhões.

Eu gostaria de nominar cada um dos Parlamentares que fazem parte desta Comissão [e aqui se encontram], começando pelo senhor Deputado Valdir Cobalchini, Vice-Presidente da CPI; Deputado Ivan Naatz, Relator; Deputado Fabiano da Luz; Deputado Felipe Estevão; Deputado João Amin; Deputado Marcos Vieira, Deputado Milton Hobus e Deputado Moacir Sopelsa, que nos acompanha pelo dispositivo de videoconferência.

Gostaria de agradecer também e registrar a presença do Deputado Laércio Schuster, do Deputado Kennedy Nunes e da Deputada Ana Campagnolo.

Enfim, inicialmente coloco em discussão e votação a ata da reunião anterior, a qual foi encaminhada aos senhores por dispositivo de WhatsApp, não foi enviada por e-mail aos seus respectivos gabinetes.

Primeiramente, coloco em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem a queira discutir, [colocamos] em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada, sem nenhum voto contrário.

Agora nós vamos passar à correspondência e outros documentos que foram entregues a esta presidência.

Primeiramente o ofício do eminente Deputado João Amin, através do qual solicita a presença do senhor Rafael Wekerlin, CEO da Brazilian International Business, o qual afirmou que recebeu pedido de comissão de R\$ 3 milhões, e do senhor Luiz Felipe Ferreira, Controlador-Geral do Estado, para esclarecer a participação ou não da Controladoria-Geral do Estado nos fatos investigados no âmbito da CPI.

Também do senhor eminente Deputado Laércio Schuster uma solicitação de acareação do Chefe da Casa Civil, senhor Douglas Borba, com o ex-Secretário da Saúde, senhor Elton Zeferino, e com a ex-superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, a senhora Márcia Regina Geremias Pauli.

Também de autoria do eminente Deputado João Amin requerendo a presença da servidora Pauli, exonerada do cargo em comissão da Secretaria de Estado; do senhor Elton Zeferino; e do senhor Douglas Borba, Secretário de Estado da Casa Civil, para acareação.

Recebo também por ofício solicitação do Vice-Presidente desta Comissão, Deputado Valdir Cobalchini, para a oitiva de Douglas Borba; Elton Zeferino; Márcia Pauli; Luiz Felipe Ferreira; Carlos Moisés, o próprio Governador; Davi Perini Vermelho; Pedro Nascimento de Araújo; Rafael Wekerlin; Fábio Deambrosio Guasti; Gilliard Gerent; Leandro Adriano de Barros; Samuel de Brito Rodovalho. E também para diligências externa, [requisição] ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina; requisição ao governo do Estado de cópia de todos os documentos internos inerentes à compra dos respiradores; contrato social e suas alterações das empresas envolvidas na dispensa de licitação. E quebra do sigilo empresarial da Veigamed Material Médico e Hospitalar: bancário (da data do dia 1/3/2020 até o dia 8/5/2020); e o sigilo fiscal inerente ao ano fiscal de 2018 e 2019.

Também [ofício] do Deputado João Amin requerendo cópia de toda a documentação apreendida e das oitivas realizadas para que se proceda... Esse aí... "(...) diligências efetuadas no último sábado e amplamente noticiadas pela imprensa catarinense, solicito que a Comissão Parlamentar de Inquérito requeira cópia de toda a documentação apreendida e das oitivas realizadas para que seja procedida completa análise." Também de autoria do Deputado João Amin.

Requerimento do Relator da Comissão Parlamentar, Deputado Ivan Naatz, requerendo a aprovação do roteiro de trabalho.

Posteriormente vou passar a palavra ao senhor (dirige-se ao Deputado Estadual Ivan Naatz) para discorrer sobre o assunto.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Pois não. Com a palavra o Deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, vossa excelência, constatando que havia quórum, deu início à reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, e o nosso Regimento, no seu artigo 151, trata exatamente dessas questões.

Mas se vossa excelência me permite, antes da leitura da sinopse que vossa excelência fez, no meu entendimento nós temos dois procedimentos importantes a serem tomados. O primeiro deles é o de perguntar ao Relator nesta CPI se designa ou não o Relator Adjunto, porque é um ato importante, que se ele desejar tem que ser tomado já na primeira reunião.

E, segundo, senhor Presidente, é que compete ao Relator elaborar o roteiro dos trabalhos para aprovação dos membros da Comissão, que é o segundo ato desta reunião.

Então, senhor Presidente, por questão de ordem, antes de se colocar em votação qualquer outro requerimento, devemos ouvir do Relator da matéria, o eminente Deputado Ivan Naatz, se sua excelência deseja fazer a indicação do Relator Adjunto e qual o roteiro dos trabalhos, porque é exatamente em cima do roteiro dos trabalhos apresentado pelo Relator, aprovado pelos demais Deputados, é que a CPI vai tocar os seus trabalhos daqui para frente.

Faço essa questão de ordem para deliberação de vossa excelência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Fico agradecido, Deputado Marcos Vieira, como sempre muito experiente, trazendo à luz a experiência aqui, mas essa era só a comunicação da correspondência que foi entregue. Já vou passar a palavra ao Deputado Ivan Naatz, e se ele achar necessária a indicação de uma correlatoria para a Comissão, aí ele se expressa; se ele assim achar necessário, vai expressar a sua vontade nesse sentido.

Gostaria de, primeiramente, esclarecer aqui que, óbvio, né, é de conhecimento de todos o motivo pelo qual nós estamos aqui hoje, mas para aquelas pessoas que estão em casa, quero falar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem um intuito muito grande, antes de iniciar os trabalhos.

Nós estamos passando duas crises pontuais no Estado, e a primeira é uma crise moral. O Estado de Santa Catarina está sendo execrado pela mídia total, e com toda a razão, né, nas questões morais, um Estado que sempre se destacou de forma tão positivamente em todo o território nacional e neste momento estão sendo levados à baila assuntos do nosso Estado que não fazem jus à boa índole e à fama de pessoas trabalhadoras, ordeiras e honestas.

E a segunda, é que neste momento em que nós estamos vivendo uma das maiores crises financeiras – e eu acredito, Deputado Milton Hobus, que nós ainda não temos noção do tamanho dessa crise financeira, nós não temos condições ainda de calcular em que resultado negativo isso pode nos apresentar no futuro. Então, mais do que simplesmente o estudo de um simples contrato, porque é assim que ele foi traçado até então, né? Muitas pessoas disseram: ah, bola pra frente, depois de um contrato desse. Nós não, nós demos a devida importância para ele. Foi chamado muitas vezes de simples contrato e que nós deveríamos tocar a nossa vida, deixando para trás R\$ 33 milhões sem dar as devidas justificativas ao povo catarinense.

Seria esse, no meu entendimento, um dos maiores motivos de estarmos aqui hoje executando esse roteiro de trabalho.

Por isso, passo a palavra ao Deputado Ivan Naatz para explanar sobre o roteiro dos trabalhos. [Transcrição: taquígrafa Siomara G. Videira]

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhores Deputados, senhoras Deputadas, que nos acompanham aqui e pela TV, boa noite.

Com relação à correlatoria dos trabalhos, eu consulto o Deputado Fabiano da Luz se gostaria de assumir o posto de Relator Adjunto da CPI.

(O senhor Deputado Estadual Fabiano da Luz gesticula positivamente.)

Com a manifestação favorável do Deputado Fabiano...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ – Se essa é a vontade de vossa excelência...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Com o voto favorável do Deputado Fabiano da Luz, fica então instituído o Correlator da CPI o Deputado Fabiano da Luz.

Bom, senhores, como segundo passo, eu apresento a vossas excelências o roteiro dos trabalhos. Eu queria explicar mais ou menos como é que eu pretendo fazer os trabalhos aqui na CPI em dez pequenos tópicos.

Primeiro, compreender como funciona o sistema de compras dentro da organização do Estado, tanto na Secretaria da Fazenda, só para a gente conhecer o procedimento, e como funcionava o sistema de compras na Defesa Civil e na Secretaria da Saúde, para que a gente possa identificar o trâmite interno desses procedimentos durante o Covid, e também compreender especificamente como é que funcionava no governo anterior, para a gente poder identificar se alguma coisa mudou do governo anterior para este governo que permitiu que esses fatos acontecessem.

Depois, por que o sistema de controle não funcionou? Por que o sistema que é pago pelos contribuintes para fiscalizar as ações do governo, as Controladorias, né, não funcionaram? E pretendo utilizar do que está fazendo a Comissão Especial de Controle de Compras aqui da Assembleia Legislativa com relação ao Covid, né, da crise do Covid, para que a gente capte essas informações da Comissão Especial para identificar efetivamente como funcionou, o que a Comissão conseguiu captar que possa servir para a CPI.

Eu também pretendo trabalhar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado a fim de observar os encaminhamentos que o Tribunal de Contas sugeriria ou sugeriu ao Estado de Santa Catarina a fim de que o processo tivesse ampla transparência.

Pretendo também requisitar documentos junto ao Gaeco, junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, junto à Polícia Civil e à comissão interna que o próprio governo do Estado criou para fazer as suas investigações internas. Ou seja, nós pretendemos trabalhar com compartilhamento de informações.

Obviamente, depois de a gente compreender todo esse processo, nós trabalharemos com os necessários depoimentos de testemunhas, a fim de compreender como as coisas eram tratadas dentro do governo, quem tratava, tudo isso que vocês estão vendo na televisão; quem mandava, quem desmandava, quem tinha trânsito livre, quem tinha vaga para estacionar o carro, né? O sujeito... dizem que o sujeito tinha uma vaga reservada lá para estacionar o carro, mas não era servidor. Enfim, identificar essas pessoas.

Depois de nós identificarmos essas pessoas, se necessário, obviamente se necessário e os indícios indicarem, as possíveis acareações entre eles, depois que concederem os depoimentos.

Aí, terminada essa fase, vou abrir vista a todos os Parlamentares da Assembleia Legislativa para sugestões e, por fim, apresento o relatório preliminar das investigações.

Então, o desejo é compreender a estrutura interna, identificar quem facilitou os procedimentos e chegar em quem efetivamente apertou o botão da transferência. Isso que é importante, quem transferiu o dinheiro e por que transferiu.

Então apresento a vossas excelências, para que isso se realize, o relatório de trabalho.

Roteiro de trabalho: na primeira semana a instauração da CPI, é o que nós estamos fazendo hoje... aliás, a instauração da CPI nós fizemos na semana passada; a instalação dos trabalhos e a eleição dos membros; a apresentação e aprovação do roteiro de trabalho com requisição de servidores, que faço hoje; constituição de equipe técnica de apoio e requisição de documentos; análise de documentos retornados junto à equipe técnica e listagem e solicitação de convocação de indicados e testemunhas; oitiva de testemunhas; oitiva de testemunhas - na tabela que vocês receberam no grupo da CPI -; ouvida de testemunhas; ouvida de testemunhas, aproximadamente até o dia 28 de maio.

No dia 6 de junho, entre 6 de junho, acareação e reinquirição das testemunhas que precisarem ser reinquiridas ou acareadas.

No começo de junho a análise da documentação técnica; na metade de junho as reuniões finais da equipe técnica para elaboração de parecer; na última semana de junho vista para todos os Parlamentares da Assembleia Legislativa por três dias, a fim de que apresentem suas contribuições; no final do mês de junho a meta é apresentação do relatório preliminar; ainda na última semana de junho a continuação de vista pelo período específico para os Parlamentares da CPI; no final de junho, na última semana de junho, a apresentação da leitura e aprovação do parecer da Comissão; e, por fim, na primeira semana de julho, mais tardar, o envio do relatório à presidência da Assembleia para os encaminhamentos que forem deliberados pela Comissão.

Este, senhor Presidente, é o roteiro que pretendo implementar aos trabalhos da CPI.

Informo as vossas excelências que requisitei a participação do Delegado de Polícia Márcio Fortkamp, matrícula 197937.0, lotado na 1ª DP da Capital, sem prejuízo da convocação de outra autoridade de polícia para auxiliar nos trabalhos. Também farei a requisição de um servidor do Tribunal de Contas, de um assessor da Procuradoria Jurídica da Alesc e um servidor técnico em licitação da Secretaria da Administração do governo. Esses serão os servidores.

Então, apresento a vossas excelências a requisição do Delegado de Polícia Márcio Fortkamp, que atua aqui na 5ª DP, para auxiliar imediatamente os trabalhos, sem prejuízo da convocação de novo Delegado de Polícia para auxiliar também nesse trabalho, e apresento a vossas excelências a lista das primeiras pessoas a serem ouvidas nesse processo.

Eu sugiro para a próxima quinta-feira a ouvida da senhora Karen Sabrina Duarte, diretora de Gestão e Licitações de Contratos da Secretaria de Estado da Administração - informo que as pessoas que serão ouvidas aqui não são nem iniciadas, nem em parte, absolutamente, são pessoas que vão contribuir para o esclarecimento da verdade. Portanto, Karen Sabrina Bayestorff Duarte, diretora de Gestão e Licitações de Contratos da Secretaria da Administração, com o objetivo de conhecer os trâmites das licitações dentro da Secretaria da Administração; Leandro Adriano de Barros, ex-Secretário de Saúde de Biguaçu, também pessoa citada nas investigações; Mariana Rabello Petry, advogada em Biguaçu; Mateus Hoffmann, Secretário Adjunto da Casa Civil ou ex-Secretário... não tenho informação se já deixou ou continua, né? Então o ex-Secretário Mateus Hoffmann; e, por último, para ouvirmos na próxima quinta-feira, o Coronel PM João Batista

Cordeiro Júnior, Chefe da Defesa Civil. Todas essas pessoas têm o objetivo de identificar ações que o Relator tem interesse em conhecer dentro da Secretaria. [Transcrição: taquígrafa Maria Aparecida Orsi]

Senhores Deputados, eu tomei conhecimento da lista apresentada pelos demais Deputados, sugiro ao Presidente que receba todos os requerimentos e todos eles serão atendidos de acordo com a necessidade, né, que a relatoria vai entender, vai encontrar pelo caminho. Mas eu gostaria que vossas excelências compreendessem que eu tracei um roteiro de trabalho que, obviamente, envolve todos os nomes que foram citados aqui, mas eu pediria a autorização de vossas excelências para que seguíssemos esse roteiro de ouvida de pessoas. Conforme elas vão chegando, nós vamos ouvindo para que eu possa construir a investigação de acordo com o entendimento que tenho. Nós precisamos primeiro compreender o processo para, depois, ouvir um ou outro envolvido no processo, quer servidor público ou não.

Então eu só gostaria de sugerir ao Presidente que recebesse todos os documentos e que a gente fosse deferindo e agindo de acordo com a necessidade de cada um.

É a sugestão que faço, senhores Deputados.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) - Com palavra o Deputado Fabiano da Luz.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ - Eu quero aqui cumprimentar todos e sugerir que nessa solicitação de documentação sejam incluídos pedidos de informação a outros Estados de valores, de compras, como foram feitas, para que ajude também a classificar o que foi feito, comprado e valores pagos aqui em Santa Catarina.

Que possamos pedir também não somente a documentação do Ministério Público e do Tribunal de Contas, mas que talvez alguém responsável por esses órgãos pudesse acompanhar os trabalhos da nossa CPI para nos ajudar.

E, realmente, com relação ao roteiro, antes de ouvirmos pessoas envolvidas no caso, é extremamente importante nós termos acesso aos documentos, entender e conhecer para, na medida das ouvidas de testemunhas, sabermos fazer as perguntas certas que vão tirar o maior proveito possível da pessoa que será ouvida.

Eu tive uma pequena experiência ainda quando Vereador de ter sido Relator de uma CPI que apurou os desvios na construção da Udesc em Pinhalzinho, e eu sei que é muito importante estar bem embasado com documentos para que o relatório final seja melhor aproveitado, digamos assim, e todo o trabalho feito também.

Obrigado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Senhor Presidente... Deputado, se me permite.

Deputado Fabiano, essa relação... eu concordo plenamente com vossa excelência, só que essa relação de pessoas que apresento agora, nós já temos duas fontes que são palpáveis. A primeira é o processo de licitação, que a gente tem ele na íntegra, do começo ao fim, e depois, com a abertura do processo de investigação, essa busca e apreensão que foi procedida, boa parte a gente também já tem acesso a esses documentos.

Então, eu apresentei essa relação aqui com base no que a gente já tem materializado, que é na licitação e também nesse processo investigatório que foi quebrado o sigilo hoje. Eu apresento esses nomes porque com esses documentos, que já compõem e fazem parte do conjunto da CPI, é possível trabalhar tranquilamente com essas testemunhas aqui.

Faço esse esclarecimento a vossa excelência. Também informo que, vou repetir, eu requisitei a participação de um Delegado de Polícia, deve vir um outro Delegado para ajudar a gente, mas eu também vou requisitar um servidor técnico do Tribunal de Contas, um assessor da Procuradoria da Alesc e um servidor técnico em licitação da Secretaria de Estado. A gente ainda não tem os nomes para indicar, porque isso depende de uma construção que ainda não se finalizou.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA - Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) - Com a palavra o Deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA - Senhor Presidente, o Relator da CPI, o eminente Deputado Ivan Naatz, apresenta o seu projeto de tramitação dos seus trabalhos no âmbito interno desta Comissão. E que bom que no item primeiro sua excelência faz constar como funciona o sistema de licitação dentro do Estado de Santa Catarina e fala numa servidora que trabalha na própria Secretaria de Estado da Administração.

Mas eu quero aprofundar um pouquinho essa questão, porque reputo da mais alta importância, Deputado Ivan Naatz.

O Estado hoje possui os chamados sistemas administrativos, mas que sistemas administrativos são esses? Para que não haja evidentemente influência de uma Secretaria dentro da outra ou perante a outra, porque cada uma das suas Secretarias tem as suas atividades previstas em lei, então foram criados os chamados sistemas administrativos.

Eu vou explicar um pouco mais amiúde para vossas excelências entenderem e depois eu vou falar no nome de duas pessoas que eu também reputo ser pertinente a ouvida deles.

A Procuradoria-Geral do Estado cuida das questões jurídicas do Estado de Santa Catarina, do governo do Estado, então a ela foi dado o direito de ser a gestora do sistema administrativo das questões jurídicas do Estado.

A Secretaria da Fazenda cuida da questão financeira, contábil e orçamentária do Estado, então a ela foi dado o direito de ser a gestora do sistema administrativo-financeiro, contábil e orçamentário.

A Secretaria de Estado da Administração é detentora, por exemplo, do sistema de gestão de recursos humanos. Então, quem ao final de todo o processo de gestão de recursos humanos, quem fecha a folha, por exemplo, quem finaliza as nomeações e manda publicar no Diário Oficial, é a Secretaria da Administração. As demais Secretarias podem alimentar o sistema, mas cada qual com as suas competências de senhas, até a senha máster do Secretário e do próprio Governador do Estado. Mas ela também é detentora e gestora do sistema de materiais e serviços, e é dentro desse sistema administrativo de gestão de materiais e serviços que estão as licitações do Estado. Perfeito?

É competência da Secretaria de Estado da Administração fazer as licitações das Secretarias, autarquias e fundações do Estado, podendo ela, se desejar, delegar a outras Secretarias, que conforme o valor dessas licitações, terá autorização do Governador para tal delegação.

Por que digo isso? Porque tenho examinado no âmbito interno da Comissão Especial que cuida da fiscalização da aplicação dos recursos em favor do combate ao coronavírus de que em cada um desses processos de licitação não há a devida delegação de competência da Secretaria da Administração para que se possa fazer a licitação lá. Nem lá, nem na Defesa Civil, nem em outras Secretarias.

Então, no mínimo, o Secretário Tasca é omissos nessa condição, e além da servidora ele também tem que ser ouvido nesta Comissão, não tenho dúvida nenhuma, para explicar por que até hoje tantas licitações feitas pela Secretaria da Saúde o Secretário da Administração, que tem a competência de ser o gestor do sistema de materiais de serviço, não delegou competência para a Secretaria da Saúde.

O segundo, senhor Presidente, senhor Relator e senhores Deputados, é falar um pouquinho especificamente do Grupo Gestor do Estado, criado também há muitos anos para exatamente verificar da necessidade ou não, da pertinência ou não de se fazer uma licitação em Santa Catarina para a compra ou não de um equipamento ou de prestação de serviços. Foi criada toda uma legislação e aqui o Deputado Cobalchini foi Secretário de Estado em várias oportunidades, e ele próprio enquanto Secretário de Estado da Casa Civil que foi, foi um dos membros do Grupo Gestor do governo do Estado. E mais ainda, ele enquanto Secretário de Estado da Infraestrutura, todas as licitações da Pasta dele obrigatoriamente teriam que passar pelo crivo, pela verificação do Grupo Gestor do governo do Estado, e quem fazia parte do Grupo Gestor e quem faz parte hoje?

Antigamente, ainda que existia a Secretaria de Estado do Planejamento, faziam parte então o Secretário de Estado da Fazenda, que é o coordenador, o Secretário da Administração, o Secretário da Casa Civil, o Procurador-Geral do Estado e o Secretário de Estado do Planejamento, são cinco. Hoje, como a Secretaria de Estado do Planejamento foi extinta, somente esses outros quatro fazem parte, sob a coordenação do Secretário de Estado da Fazenda.

Ora, ainda um tempo atrás, numa entrevista, um ex-Governador dizia: me chama a atenção do por que na minha época todas as licitações obrigavam a passar no Grupo Gestor e por que agora as licitações não passam no Grupo Gestor?

Também como verifiquei nesses processos de que não há delegação de competência para que outras Secretarias, em especial a Saúde, possa fazer licitação, também constato que não há ata nenhuma do Grupo Gestor autorizando tais licitações. Por quê? Porque licitações no Estado de Santa Catarina acima de R\$ 500 mil têm que obrigatoriamente passar pelo Grupo Gestor. Primeiro, para verificar a pertinência ou não, como eu disse; segundo, para ver a questão

orçamentária, para ver a questão financeira, para ver a forma de pagamento, dinheiro em caixa, sim ou não. Então tem tudo isso. [Transcrição: Grazielle da Silva]

No mínimo, então, a Secretaria de Estado Fazenda, na pessoa do seu Secretário Paulo Eli, da mesma forma como o Secretário Tasca, também foi omissos porque não há autorização do Grupo Gestor e o Governador poderia ter exigido isso tanto da Secretaria da Administração, quanto da Secretaria de Estado da Fazenda.

Então, Deputado Ivan Naatz, não só a funcionária, ou a gerente, ou a diretora, mas os Secretários que têm a caneta para delegar e autorizar têm competência, por que essa omissão. Deputado Milton Hobus, é muito importante nós iniciarmos a CPI nessa condição.

E mais, senhor Deputado Ivan Naatz, quero sugerir a vossa excelência que no rol dos depoimentos sejam incluídas as dezesseis pessoas que foram mencionadas pela Márcia Regina Pauli, a ex-superintendente Administrativa da Secretaria da Saúde, porque ela disse peremptoriamente numa entrevista de impacto em uma rede estadual de televisão, quando o repórter perguntou quantas pessoas tiveram acesso, ou mexeram, ou têm assinaturas no processo, e ela disse assim: "O meu pai acertou, dezesseis pessoas". E essas dezesseis pessoas estão nas mais de duzentas folhas desse processo de dispensa de licitação.

Então essas pessoas também poderão dar caminho para nós, se foram forçadas ou não, se foram obrigadas ou não, quem pediu para elas, por exemplo, certificação de nota fiscal vindo da empresa, quem certificou nota fiscal, quem efetuou a liquidação dos empenhos e quem efetivamente fez outros procedimentos.

Então, se o senhor também puder incluir no rol das pessoas a serem ouvidas, quero sugerir aqui as dezesseis pessoas e é claro que aí está incluída a figura do ex-Secretário Elton Zeferino. Mas são pessoas extremamente importantes, que fizeram parte processual de todo o processo de dispensa de licitação; foram elas, por exemplo, engenheiros eletricitista que fizeram a especificação do produto, foram engenheiros eletricitistas que depois fizeram uma análise acerca dos e-mails recebidos da empresa de que viria para Santa Catarina um outro tipo de respirador.

Enfim, tudo isso está lá no processo e temos que extrair dessas pessoas, da Contabilidade, da Diretoria de Licitações, do assessor jurídico, informações para que nós possamos fazer evidentemente as perguntas necessárias a todos os outros envolvidos que estão sendo levantados pelo Ministério Público e pela Polícia Civil, por intermédio do Gaeco.

Era essa a interferência que eu queria fazer com referência a isso, senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Deputado Marcos Vieira, só para responder vossa excelência, para a gente ser bem...

Na Secretaria da Saúde nós temos dezoito pessoas que participaram diretamente do processo de licitação, elas, de alguma forma ou de outra, tiveram uma participação naquele processo, ou assinando, ou certificando, ou dando provimento.

Então a sugestão que eu faço nesta primeira reunião de trabalho é que nós ouçamos todas essas dezoito pessoas que participaram desse processo, então todas essas aqui estão elencadas, eu tenho aqui, posso mostrar para vossa excelência depois, obviamente não vou falar o nome agora, porque depois a gente pode desistir de uma ou de outra, se vossas excelências entenderem que seja desnecessário, mas eu elenquei todas as pessoas que participaram ou naquele processo das UTIs do hospital de campanha, o procedimento, porque a gente quer entender o procedimento e não a compra, ou então na questão da saúde, que participaram diretamente dessa questão da licitação.

O Procurador, o engenheiro, os técnicos que certificaram, o gerente de compras, de estoque, todas essas pessoas estão relacionadas nessa lista que depois passo para vossa excelência – não apresento agora porque acho que é importante que isso aconteça depois. Obviamente o Secretário Tasca e o Secretário de Administração serão ouvidos. E tem um pedido do Deputado Cobalchini de ouvir o Governador, obviamente nós vamos ouvir todas as pessoas que de uma forma ou de outra tiveram participação nesse processo.

Eu só pediria a compreensão de vossas excelências, de vossa excelência especificamente, para que a gente pudesse fazer uma introdução para depois, efetivamente, partir para aqueles que tinham o maior poder decisório dentro do processo. A ouvida da Karen Sabrina Duarte é justamente o que vossa excelência falou, eu quero que ela venha nos explicar como o procedimento acontece dentro da Secretaria da Administração. Dali nós vamos compreender para dar o próximo passo.

Mas obrigado pela intervenção de vossa excelência, sempre muito pontual.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Os demais Deputados...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Presidente, eu tenho uma questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Só uma questão de ordem, porque na CPI da Ponte Hercílio Luz, que vossa excelência fazia parte também, quando nós tínhamos uma solicitação, a gente fazia por meio de ofício e o pedido de acareação entre o Helton, o Douglas e a Márcia, e também a oitiva com relação ao Rafael e ao Luiz Ferreira, eu fiz por meio de ofício. Se for o caso, eu transformo agora em requerimento, mas eu gostaria que fossem colocados em votação ou se desse por aprovado ou colocado na lista de trabalho com relação ao roteiro de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Qual a última frase do senhor?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Eu gostaria que se desse ou por aprovado ou se colocasse em votação para que a gente pudesse ter o encaminhamento desses dois ofícios que eu enviei anteriormente. Se há necessidade de eu transformar em requerimento ou se eu posso...

(O senhor Relator, Deputado Estadual Ivan Naatz, manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Não, requerimento verbal, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Então tá. Então eu transformo os dois ofícios em requerimento e gostaria que colocasse em votação hoje ainda.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Questão de ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Deputado Felipe Estevão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Para tornar os trabalhos práticos aqui, o requerimento, eu faço até a sugestão que ele seja de repente incorporado ao requerimento do Deputado João Amin, com o objetivo de tornar prático. Acredito que têm os mesmos interesses, então faço essa sugestão, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Milton Hobus com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Senhor Presidente, quero cumprimentar todos os Colegas e todos que nos acompanham aqui.

Uma informação importante sobre os documentos, Deputado Ivan, vossa excelência que é o Relator. O Deputado Marcos Vieira ficou de compartilhar conosco todos os documentos do processo da Comissão Especial, eu ainda não tenho a cópia, gostaria de receber também, e a solicitação, não sei se já foi feita pela presidência ou pela relatoria do compartilhamento das informações dos órgãos de investigação, que já estão mais adiantados que nós, então tudo aquilo que é possível nós termos deles acredito que possa dar até uma lógica sequencial do processo, porque... Eu vi o requerimento do Deputado João Amin, que é importante, eu acredito que vá ser necessário, mas a acareação é um negócio mais para frente, primeiro nós temos que ter os depoimentos individuais, toda a aferição de documentos, para daí lá constatar todos os contrapontos entre um e outros e fazer a devida acareação, que pelas informações que já temos via imprensa e via sigilo que foi quebrado, ela vai ser necessária mesmo, acho que temos que aprovar o requerimento, mas talvez isso vá ter que ser feito mais à frente um pouco.

Eu queria solicitar, senhor Presidente, que fizesse a solicitação ao governo ou requerimento para que o governo forneça cópia de um documento que o Governador do Estado e o Secretário da Saúde assinaram com a empresa Intelbras; um documento assinado com a empresa no qual o governo assume o compromisso de receber os respiradores que ela está importando, com valores, com tudo bem claro. Esse documento deve fazer parte da nossa CPI. Ninguém ainda viu esse documento, mas ele existe e foi assinado pelo senhor Governador e pelo Secretário da Saúde.

Essa é uma prova incontestável de que o Governador sabia de toda a operação da compra dos ventiladores e, por isso, eu solicito que vossa excelência faça o requerimento desse documento ao governo. Se o governo não fornecer, nós temos outra maneira de conseguir, mas eu acredito que é o governo que tem que fornecer isso para nós na CPI.

Eu recebi também... Hoje eu fiz na Comissão Especial, Deputado Marcos Vieira, a pergunta se nós já tínhamos a Proforma Invoice desses equipamentos comprados, objeto dos R\$ 33 milhões, e nós não tínhamos ainda. E eu recebi uma cópia das Proformas Invoice em nome da Veigamed. Pasmem, preço pago pela Veigamed: 12 mil dólares cada ventilador, 100% de lucro na operação. E o documento assinado pelo Governador do Estado para a Intelbras comprar mais cem, porque a Intelbras estava disposta a trazer duzentos, trezentos, quanto o Estado precisasse, é nessa faixa de valor também, e a Intelbras não quer nenhum lucro do governo para trazer isso. *[Transcrição: Janis Joplin Zerwes Leite]*

Então esses documentos são importantíssimos, além de todos os crimes já mencionados pelos órgãos de investigação que trouxeram à tona e que nós vamos certamente averiguar aqui também pelo processo licitatório, por todos os passos, tem essa informação que é muito importante e ela é determinante na nossa CPI, a meu ver.

Por isso eu peço esse requerimento de solicitação desse documento do governo do Estado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu sugiro a vossa excelência também expedir junto ao governo do Estado a própria Intelbras.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Pode, pode fazer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas eu, sinceramente, estou muito cético, porque dia 15 de abril nós fizemos a oitiva do Secretário da Saúde e do Chefe da Defesa Civil, 15 de abril, e nesse dia nós expedimos, eu como presidía aquela sessão, expedimos um documento para os dois Secretários, que consensaram ali, ao vivo, com todos os Deputados, que nos dariam todas as respostas, que eram os questionamentos que todos os Deputados estavam fazendo, e que não tinha resposta do Estado, nenhum pedido de informação nosso teve resposta. Até hoje não chegou nenhuma informação.

E, agora, claro que nós podemos conseguir esse documento via empresa que evidentemente tem uma cópia, mas a minha sugestão é que a gente solicite esse documento ao governo, ele que nos entregue isso, porque chega de esconder as coisas. Então nós temos que pedir ao governo. Ele assinou e que nos entregue, para a CPI, isso aí.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu acolho.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Valdir Cobalchini.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Eu quero sugerir... Eu penso que a CPI deva ser... tem que ter, depois na sua constituição e pra frente, tem que ser formal, que os requerimentos fossem formais; que nós pudéssemos decidir sobre cada requerimento formalmente; que o Parlamentar encaminhasse formalmente, assim como o...

O Deputado Marcos Vieira, que tem um vasto conhecimento de toda a estrutura de governo, já que foi Secretário da Administração também, pode contribuir, até porque conhece bem a legislação no sentido de dar embasamento e há documentação já disponível. Nós vamos ter diferente, quem sabe de outras CPIs. Hoje nós já temos um rol de documentos que estão disponíveis – a própria imprensa já divulgou fartamente – e que esses documentos pudessem estar à disposição da CPI já na próxima reunião, porque os depoimentos que serão colhidos... se já tivermos os documentos, poderão ser confrontados com esses documentos. Talvez não na quinta-feira que vem tenhamos tudo, mas a partir daí os depoimentos serão importantíssimos e esses já foram ouvidos pelo Ministério Público, enfim, pelo Gaeco. E já existe então, portanto, documentos. E seria, no meu entender, muito importante que, ao ouvir qualquer depoente, nós estivéssemos já toda essa documentação.

Eu apresentei aqui dois ofícios com vários requerimentos, um deles sugerindo inclusive alguns passos que o Relator pudesse analisar, mas tem documentos externos também, não só aqui de Santa Catarina. Por exemplo, eu sugeri aqui que nós tivéssemos a cópia do contrato social da empresa Veigamed e também do seu último Imposto de Renda, pessoa jurídica.

Então, esses documentos, em paralelo aos depoimentos, que quando a empresa viesse aqui se apresentasse os documentos fornecidos, por exemplo, pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ou outros documentos eventualmente que necessitem de autorização judicial.

Como nós temos só sessenta dias – e eu quero, eu quero cumprimentar o Relator, que embora regimentalmente teríamos quatro meses, mas eu entendo que seja, sim, possível e até como uma resposta que se dá à sociedade e ao próprio Parlamento catarinense se nós conseguirmos fazer isso em sessenta dias, dado a tanta documentação que nós já temos. Então esse tempo pode jogar a favor da Comissão na medida em que a gente não sai do zero, porque já tem em construção muita coisa.

Então eu queria fazer essa sugestão, da formalização de todos os papéis para que esses depois constem nos autos da CPI, que ficarão arquivados aqui na Assembleia, isso fica na memória da Assembleia e também dos órgãos, aqueles que serão os responsáveis depois por aplicar as conclusões que a CPI chegar em sessenta dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Felipe Estevão tinha pedido a palavra?

(O Deputado Felipe Estevão gesticula negativamente.)

Bom, senhores, tendo em vista a importância da estruturação da própria Comissão, né, mas algumas coisas não podem deixar de ser lembradas aqui e acertadas através de voto, né?

A indicação do Deputado Fabiano da Luz como Correlator.

Em discussão.

(Pausa.)

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como estão.

Aprovada.

Eu quero colocar em discussão e votação também a convocação dos servidores que foram elencados pelo Relator.

Em discussão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Qual convocação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – A convocação dos servidores que...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Que horas será a oitiva desses servidores na quinta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Quinta-feira, às dez da manhã. Na próxima quinta.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Quinta-feira agora, pela manhã?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Sim, senhor.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Quinta-feira.

O.k.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Posso colocar em votação?

(Pausa.)

Os senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como estão.

Aprovada.

Vamos colocar em votação o plano de trabalho, o roteiro do Relator.

Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam, permaneçam como estão.

Aprovado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, ainda pela ordem. Eu me esqueci. O Deputado Ivan, Relator, acolhe as minhas sugestões?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, sim. É que elas já estão inseridas...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Então fica aprovado o plano de trabalho do Deputado Ivan Naatz com as sugestões que fiz?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É que as sugestões de vossa excelência já estão incluídas no plano de trabalho.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – *O.k.*

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Em relação ao requerimento já acordado aqui entre o Deputado Estadual Felipe Estevão, eu acolho o requerimento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhor... Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Pode prosseguir, Deputado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É que é assim, eu já conversei com o Deputado João Amin e também tem o pedido do Deputado Laércio nos processos de acareação. O que acontece? Não há problema nenhum de a gente fazer acareação, não tem, acho até que nós vamos fazer acareação. Só que eu não tenho como fazer uma acareação se eu não ouvir a pessoa. Primeiro nós vamos ter que ouvir todas as pessoas. Por isso...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Só para sugestão, Presidente, a gente aprova a acareação e no momento necessário...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É, isso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Ivan Naatz, só um minuto. Eu acredito que também seja de entendimento do Deputado João Amin que para que se faça uma acareação, né, primeiro se ouve as pessoas...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Só que assim...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – ...até porque se existe discordância no depoimento delas aí, sim, se confronta...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Só que assim... No plano de trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Só um pouquinho, Deputado Ivan Naatz. Aí, sim, se confronta as duas ali. Mas como foi acordado aqui, eu vou acolher hoje aqui e colocar em votação. Inclusive foi colocado o requerimento do Deputado Ivan Naatz com o do Deputado Felipe Estevão.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Só que no plano de trabalho, senhor Presidente, João Amin, no plano de trabalho nós reservamos uma etapa para esse procedimento, que é o final das ouvidas das testemunhas. O plano de trabalho prevê acareação e reinquirição, que acontecerá depois da ouvida das testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Mas pelo que foi entendido seria justamente isso.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – *(ininteligível)* da acareação vai ser um acordo entre o Presidente, o Relator e os demais membros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Mas foi justamente isso que foi entendido.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, é isso que eu tô...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Aprove-se o requerimento para acareação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Hum, hum.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, é isso que nós estamos... só tô, é importante que nós estamos acolhendo...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Mas já foi falado nesse seu roteiro, então é só ser colocado o requerimento do Deputado Felipe Estevão e meu...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Do Deputado Felipe Estevão...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É que se chegar lá na frente e não precisar fazer acareação, não tiver motivo para acareação, vamos fazer uma acareação que não precisa? É isso que eu quero dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Eu acredito que se não houver necessidade de acareação, não será nem mesmo intimado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Talvez, pode ser, é isso que estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – E demais...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – É só tu votar contra.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É que é assim, Deputado João Amin... Eu só queria dizer para os demais Deputados o seguinte: uma acareação depende de fundamentos, depende de fundamentos.

Então nós precisamos que uma pessoa chegue aqui nesta cadeira, sente e diga que esteve com o João, com o Pedro, com o Paulo; depois outra pessoa diga: não, não estive com o João, não estive com o Pedro, não estive com o Paulo. Aí vem uma terceira pessoa diz: não, o Pedro e o Paulo estavam juntos, eu vi. Então nós precisamos desse elemento, sem esse elemento nós não podemos aprovar. [Transcrição: taquígrafa Almerinda Lemos Thomé]

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Presidente, se eu considerar que é desnecessário, eu peço a retirada posterior. Mas eu coloco hoje e peço a solicitação... Como já está na pauta, eu peço a votação.

(O senhor Relator, Deputado Estadual Ivan Naatz, manifesta-se fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Eu coloco em votação.

Em votação. Aliás, em discussão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, se me permite, eu acho que nós estamos tentando botar a carroça na frente dos bois.

Eu vou me permitir e me dirigir ao eminente Deputado João Amin e discordar de vossa excelência, e ficar na linha do Deputado Ivan, porque se nós estamos entrando numa CPI, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai fazer a investigação, nós não podemos hoje dizer que lá na frente vai haver acareação, porque as pessoas envolvidas com certeza vão combinar o jogo.

É uma questão que a CPI, lá na frente, tem que decidir, sim ou não. E a sugestão que dou, Deputado Ivan Naatz, na condição vossa excelência de Relator, é que algumas reuniões da CPI têm que ser secretas, para que não haja o vazamento, porque aí também, não sendo secreta, não adianta acareação, porque o *a* vai dar um depoimento, o *b* está assistindo, aí daqui a pouco o *b* dá o depoimento, o *a* assiste e o *c* assiste. Enfim...

Eu fico na linha do Deputado Ivan, para que a Comissão possa, lá na frente, verificada a sua pertinência ou não de ter acareação, e com quem fazer acareação, pode até ser que não seja com esses atores e com outros atores que foram envolvidos.

Eu peço vênha ao eminente Deputado João Amin para que entenda a minha posição nesse sentido.

É a minha participação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Não, eu entendo, é o momento da discussão, cada um tem a sua opinião, mas eu peço para ser colocado em votação o meu requerimento.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Senhor Presidente...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Está ainda em discussão, Presidente?

(O senhor Presidente, Deputado Estadual Sargento Lima, manifesta-se fora do microfone: "Está ainda em discussão.")

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Se me permitir, Presidente.

Eu acho que os requerimentos todos serão votados, penso eu, serão acolhidos, e o Relator examina o momento em que esse requerimento será atendido, no todo ou em parte, de acordo com a estratégia do roteiro que ele apresentou.

Formalizamos os requerimentos, eu próprio encaminhei dois requerimentos – um deles não chegou ainda em mãos do Relator ou se chegou não deu para ler, e é compreensível, foi agora há pouco – sugerindo algumas sugestões em relação ao roteiro.

Então, acolhe-se os requerimentos e o Relator, no tempo devido, se necessário, vai ou não fazer o atendimento. Mas naquele momento, eu acho que quanto mais discretos, quanto mais sigilosos nós formos, não é, tão melhor será a resposta que a gente quer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Bom, é...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Questão de ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Senhor Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado João Amin, eu acredito, né, tendo...

Com a palavra o Deputado Felipe Estevão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Questão aqui de respeito ao meu amigo Sopelsa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Sopelsa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Pode falar, Felipe, pode ser depois.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Não, Sopelsa, eu lhe aguardo. Tem liberdade.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Muito bem.

Primeiro quero cumprimentar todos os senhores Deputados, o Deputado Sargento Lima que preside esta CPI e o Deputado Ivan Naatz, que é o nosso Relator.

Quero dizer que nós estamos tendo uma oportunidade muito grande, da Assembleia Legislativa fazer esses esclarecimentos que a sociedade está aguardando através da CPI. Segundo, quero dizer que nós vamos ter documentação, sem dúvida nenhuma, farta, porque a gente vê o trabalho que está sendo feito pelo Gaeco, pelo Ministério Público, né, pelo Tribunal de Contas, pela Polícia Militar, a Polícia Civil, em alguns casos vai estar envolvida a Polícia... a Polícia... a Polícia... me faltou o nome... a Polícia Federal, né, a Polícia Federal. Enfim, nós vamos ter uma oportunidade grande para esclarecer essas questões que estão sendo denunciadas e que está manchando, sem dúvida nenhuma, o nome do nosso Estado. Que pague quem deve, eu não tenho nenhuma dúvida disso.

Acho que sobre essa questão dos requerimentos, eu me permitiria a deixar também uma sugestão: de acatarmos todos os requerimentos e no momento eu acho que devem ser discutidos com o autor do requerimento. Vai chegar lá na frente que o Deputado-Relator, Deputado Ivan Naatz, vai conversar com o Deputado João Amin ou com quem é do interesse o requerimento e dizer: isso aqui nós estamos entendendo dessa forma.

Eu acho que fazer a CPI ser um tanto quanto – e eu tenho certeza que os nobres Deputados têm essa ideia – democrática, como nós pretendemos que ela seja, como nós gostaríamos que ela fosse, como a sociedade gostaria que ela fosse.

Então não vejo porque nós discutirmos agora se vamos ter acareação ou se não vamos ter. Pode ser que lá na frente o Deputado que apresentou o requerimento, e nessa questão o Deputado João, vá entender: não, estou satisfeito e não preciso. Mas se não estiver satisfeito, eu acho que a discussão tem que continuar.

Era essa a minha contribuição. Eu estou em casa, tá? Qualquer hora vai ser bom para eu tomar um café, para eu até ir jantar. Vocês estão fora de casa e precisam ter mais pressa do que eu, tá? Um abraço, gente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Obrigado, Deputado Moacir Sopelsa.

Com a palavra o Deputado Felipe Estevão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO – Presidente, eu mesmo fiz um requerimento e nós convocávamos a ouvir o Eduardo Tasca, o Chefe da Casa Civil Douglas Borba, a funcionária exonerada, a Márcia Regina Geremias, o Paulo Eli, enfim.

(O senhor Relator, Deputado Estadual Ivan Naatz, e o Deputado Estadual João Amin manifestam-se fora do microfone. Inaudível.)

Eu fico um pouco confuso por causa da discussão, mas, enfim...

Eu acho que cedo ou tarde nós teremos aqui a acareação, é inevitável, mediante o volume de provas que nós temos. Acho pertinente e que tem legalidade, né, a argumentação do nosso Relator, também entendo... A gente fica dividido, porque são dois argumentos fortes, mas acredito que neste momento talvez, Deputado João Amin, mediante a argumentação que o próprio Marcos falou, que nós estamos em um processo investigativo, a sociedade espera uma posição, e o que mais a gente ouve eles falando: olha, como toda CPI, acaba em pizza. Bem como argumentou o Deputado Marcos, claro que eles combinam o jogo, claro que eles vêm com cartas marcadas, se programam, e aí a gente de forma estratégica, sigilosa, deve ir conduzindo esse processo.

Talvez devêssemos debater essa questão da acareação de imediato, deixar firmada uma data, acredito que ela é inevitável e que ela vai acontecer, mas talvez neste momento, por questão estratégica... E a nossa CPI, a sociedade está avaliando, acredito que nós queremos que eles olhem o nosso trabalho com credibilidade, que nós estamos conduzindo ela de forma estratégica, para chegarmos a um resultado e darmos uma resposta à população.

Eu vou aproveitar o ensejo, Presidente, se o senhor me permitir, para dizer algumas palavras aqui.

Eu fui muito bem representado aqui por todos os nomes que foram solicitados, eu quero parabenizar a pessoa do Presidente da CPI, Deputado Lima, o Deputado Ivan Naatz – eu vi todo o empenho –, todos os demais, o próprio Deputado João Amin. Nós vivemos uma

crise nessa epidemia, uma crise na saúde do Estado que se agravou para uma crise econômica. Foi queimada a largada, então se ela se estendeu para a questão econômica, na questão de isolamento total, e se estendeu para uma crise ética, moral e política. Hoje todos os Poderes estão praticamente se unindo a cada dia contra o Executivo, no momento em que aguardamos os leitos de UTI, aguardamos os kits de testes, hospitais de campanha que não chegaram. E o nosso Estado – aí olhem a importância da nossa CPI – ganha uma fama nacional negativa por processos que estão com irregularidades. Ou é incompetência, ou é corrupção, e aí cabe o nosso trabalho. Então eu faço um apelo...

Eu até deixo uma mensagem aqui, né, num momento de pandemia, quando nós esperávamos agora, quem sabe, estar inaugurando um hospital de campanha, né, estamos aqui reunindo esforços nesta CPI, num processo investigativo. Isso nos entristece, porque queríamos estar, quem sabe, participando da entrega de kits de testes, mas estamos aqui nesse processo investigativo. E eu faço um apelo aos meus Colegas: que a gente conduza esse processo com muita responsabilidade, com transparência, que não seja um palanque de *like* ou qualquer coisa semelhante, mas que a gente possa conduzir de forma responsável para que a sociedade catarinense veja em nós, no Parlamento, um trabalho ético, moral, responsável, e que nós não venhamos a desviar os olhos do foco principal. De forma estratégica, inteligente, que possamos dar uma resposta à população. [Transcrição: Rafael de Souza Milke]

Então, de imediato, né, justificando aqui – o João Amin sabe do respeito que eu tenho pelo nobre Parlamentar, e que inclusive sugeri aqui que seja incorporado no pedido, não sei se será definida a data, eu acho que é uma questão realmente para se debater, mas que nós venhamos a discutir de forma inteligente e estratégica para que a gente... Eu sou sempre um otimista, eu creio que lá no final, no término de sessenta dias, o nosso Relator, junto de toda esta equipe, nesse processo investigativo vai dar a resposta que o catarinense merece.

Para finalizar a minha participação, deixo uma fala. Eu fui muito questionado, pressão, a imprensa ligando, eu ainda tô aqui olhando para o Cobalchini, para o Milton, os Deputados que têm mais experiência, a gente fica um pouco temeroso pela responsabilidade que cai sobre os ombros, mas deixo uma mensagem ao povo catarinense: que estamos aqui, vamos conduzir o trabalho com muita responsabilidade e comprometimento, mas que a gente siga neste momento negro, lúgubre do nosso Estado, nessa crise política e econômica com otimismo, sem perder a esperança, e juntos vamos atravessar esse momento tenebroso para construir a Santa Catarina que a gente merece.

No demais, só tenho a parabenizar os nobres Parlamentares que estão aí com afinco dedicando-se a este trabalho.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores Deputados, tendo em vista o caráter investigativo desta Comissão, eu gostaria de também repassar aqui a minha opinião.

Com a mais absoluta certeza haverá acareações, Deputado João Amin, com a mais absoluta certeza. A gente não consegue fugir disso no final da colhida de todos os depoimentos. Mas tendo em vista a visão de que não se pode, hoje, nominar fulano com beltrano ou a gente pode estar criando uma situação que pode ser benéfica para alguma dessas partes, não aqui levantando a hipótese que posteriormente eles possam casar um depoimento ou combinar um depoimento, e trabalhando dessa forma aí, mas eu tenho a mais absoluta certeza também de que o senhor terá o bom-senso, de que o senhor terá a boa disposição.

Então eu quero comunicar o senhor aqui que por esta presidência eu acato o requerimento do senhor. Se acaso falar: olha, não é necessário, ou seja, já foi o suficiente o que foi dito por um deles ali... Então eu decido desta forma. E juntamente acompanhado do próprio Felipe Estevão, que eu também, acompanhando, tenho absoluta certeza que se ele ver que não for necessário ou se for, a gente vai acordar isso entre nós, entre os membros desta Comissão, de que se houver a necessidade de uma acareação, ela haverá, e com quem e quando será decidido isso aí. O importante é haver essa mobilização, essa força de vontade que eu vejo em cada um dos Deputados, de cada um apresentar o melhor de si.

Também quero comunicar que nos foi entregue uma farta documentação encaminhada pela Comissão Especial, que já estava tratando de forma bem adiantada e com vários documentos que são pertinentes à nossa Comissão Parlamentar. Então quero agradecer ao senhor Presidente, Marcos Vieira, da Comissão Especial, que está disponibilizando esse material.

Também recebi do eminente Deputado Bruno Souza um organograma de trabalho, um fluxograma que foi passado ali...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Presidente, só pela ordem. O acatar é colocar em votação, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Sim, eu recebo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Não, mas tem que colocar... Eu peço que seja colocado em votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Sem problemas.

Um fluxograma de trabalho do Deputado Bruno Souza, que também está colaborando com isso, várias e várias mensagem que está chegando de todos os Parlamentares.

Lembramos os catarinenses que esta CPI contou com a assinatura de todos os Deputados deste Parlamento e que a vontade nossa é de trabalhar num prazo, praticamente na metade do prazo regimental de 120 dias, em 60 dias. Eu acho que isso vai ser algo extraordinário dentro do Estado, e eu conto com esse bom entendimento, inclusive do Relator, que nós vamos deliberar em relação a isso agora e colocar em votação esses requerimentos que foram entregues no dia de hoje.

Mas também já contando com o bom entendimento do Deputado Felipe Estevão, do Deputado João Amin, que se caso não seja necessário, que a gente possa realmente votar se vai ser com o José ou com a Maria, ou com a Maria ou com o João, porque senão nós vamos estar entregando ferramentas para que eles consigam articular o depoimento num momento futuro.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Gostaria que o senhor lesse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Primeiramente o requerimento do Deputado João Amin, porque os dois estão juntos, o do João Amin e o do Felipe Estevão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Solicito a realização de acareação entre o ex-Secretário Helton Zeferino, o ex-Secretário agora Douglas Borba e a servidora Márcia Pauli.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Satisfeito, Deputado (dirige-se ao senhor Relator)?

(O senhor Relator, Deputado Estadual Ivan Naatz, gesticula que sim com a cabeça.)

Não tendo mais o que discutir, em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

(O senhor Deputado Estadual Marcos Vieira manifesta-se fora do microfone: "Eu fico com a posição do Ivan Naatz".)

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhores, assim, eu não queria discutir isso, eu não me importo sabe, está tudo certo, Deputado. A gente discute lá na frente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com o voto contrário? Dois votos contrários?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, não, eu não voto contrário. Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Eu também gostaria de comentar com o Relator o número de testemunhas a serem ouvidas, o número de cinco testemunhas. É isso que ficou acordado?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, na verdade nós vamos ouvir essas testemunhas na próxima quinta-feira. Eu sugeriria a vossas excelências que ouvíssemos no máximo cinco testemunhas por sessão.

O que o... Deputado Marcos Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Eu acredito que seja um número muito grande, né?

(O senhor Deputado Estadual Marcos Vieira manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, porque algumas têm...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra Deputado Marcos Vieira.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Só para eu concluir...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, se for para levar a cabo o plano de trabalho em sessenta dias, e é possível que tenhamos aí vinte, trinta pessoas, além do exame de toda a documentação, eu entendo que essas reuniões serão longas.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – E vão exigir a paciência de todos os Deputados.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Uma questão de ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Então...

Deputado João Amin, eu estou falando, Deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Não, mas é uma questão de ordem porque o processo de votação...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Deputado João Amin...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – E a servidora que faz a ata...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Senhor Presidente, o senhor mantenha a palavra para mim. Eu quero manter a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado João Amin, o senhor está discutindo a votação anterior?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Não, não, eu não estou discutindo, eu estou entrando com uma questão de ordem, já que o Deputado Marcos Vieira está entrando com outro assunto e a votação, a ata...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Não, eu não estou entrando com outro assunto, Deputado João Amin...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Na ata não consta...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Deputado João Amin, Deputado João Amin, o senhor respeite um Deputado que está com a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Deputado Marcos Vieira.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Não provoque, por favor, a interrupção do Deputado que está falando, Deputado João Amin, por gentileza...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Mas é uma questão de ordem sobre a votação...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Sim, mas depois, depois o Presidente abre a palavra a vossa excelência. Eu quero concluir o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – (*Ininteligível*) palavra a vossa excelência.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Obrigado, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Se vossa excelência não concordar, vossa excelência depois não concorde, mas respeite o Deputado que está falando. Respeite, é bom o respeito, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Eu ainda estou respeitando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Se atrelou num assunto (*ininteligível*) que anteriormente...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MARCOS VIEIRA – Deputado Sargento Lima, eu quero concluir o meu pensamento e dizer que se realmente nós desejarmos trabalhar em um prazo bem curto e o tema realmente é urgente, e se vamos ouvir aí vinte pessoas, trinta pessoas, quarenta pessoas, eu não sei, o Relator é que vai sugerir a este colegiado, além de fazer as perícias, investigação, incursões e diligência, eu não tenho dúvida que as reuniões deverão ser longas, e rogar aos senhores Deputados que tenham toda a paciência do mundo para ouvir. E se tivermos que ouvir três pessoas, quatro pessoas, cinco pessoas, seis pessoa no mesmo dia, que possamos ouvir – da minha parte não terá problema nenhum e vou trabalhar de forma com que realmente possa levar tudo com muita transparência para a sociedade catarinense. E eu concordo, não tem problema nenhum de ser uma sessão longa, vamos ter uma sessão longa para fazer com que os trabalhos possam andar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Cinco testemunhas é a sugestão do Relator...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Deputado João Amin.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Para o senhor mencionar o resultado da votação para que possa constar na ata, já que a servidora da taquigrafia que ajuda na secretaria da Comissão não conseguiu pegar quem votou a favor e quem votou contra devido ao Deputado Marcos Vieira, que respeitadamente se levantou dizendo que

ia acompanhar o Ivan Naatz, e o Ivan Naatz falou que não teria opinião. Só que ele declarou o resultado, e quem tem que declarar o resultado é vossa excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Se ele acompanhar o voto dele e o Deputado Ivan Naatz concordou, foi por unanimidade.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – O Deputado Ivan Naatz não votou, o Deputado Marcos Vieira acompanha o voto do Deputado Ivan Naatz, unanimidade.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Existe o acordo para cinco pessoas em uma reunião, estipular esse limite máximo, porque a gente já vem da experiência de outra Comissão Parlamentar de Inquérito e mais do que isso seria exaustivo e realmente cansativo para todos os membros da Comissão, tendo em vista que têm assuntos que são duas ou três perguntas, mas têm pessoas que vão passar aqui e vão ser exaustivamente sugadas de toda a informação para suprir a nossa necessidade.

Com a palavra o Deputado Milton Hobus. [*Transcrição: Camila Letícia de Moraes*]

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É essa a sugestão que eu queria dar, senhor Presidente, para que o Relator e vossa excelência olhassem isso, porque na hora que trouxeram os Secretários, as pessoas de poder decisório, que tomaram todas as decisões, nós não vamos conseguir ouvir cinco num dia, e nem é prudente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É até cinco.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É, e nem é prudente.

Então, que nesses dias a gente tenha pauta com um, nem que a gente repita na manhã, à tarde outro, mas a gente vai ter que dividir bem isso aí, porque tem gente que vai vir aqui e vai ficar tempo aqui respondendo pergunta, daí não vai dar pra botar muita gente nesses dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Pergunto ao senhor Relator se nas demais semanas também serão dois dias por semana, nas terças e nas quintas?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, o cronograma de trabalho estabelece trabalho da CPI todas as terças e quintas-feiras, até a conclusão dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Em discussão.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Na verdade, no roteiro de trabalho que eu recebi, existem... a partir da terceira reunião a data está em branco. Só tem data na primeira e na segunda reunião, dia 29/4 e dia 5/5.

Então, para haver essa confirmação que o Presidente questiona prudentemente, eu sugiro que seja preenchido esse relatório, que está incompleto, para que a gente possa ter conhecimento posterior. Todas as datas aqui só têm o mês e o ano, não tem a data, não tem o dia. Pelo menos é o documento que eu recebi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, o documento que está... que foi apresentado à CPI tem data, Deputado João Amin. Talvez o que o senhor recebeu...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Bom, o que me foi dado está tudo em branco, somente a primeira e a segunda reunião então com o dia.

Então eu solicito a documentação com as datas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Então nós vamos colocar em votação agora. A votação, você confirma para as terças e quintas? Há a concordância de todos?

Em discussão.

(*Pausa.*)

Em votação.

Aprovado.

Também colocamos em votação o requerimento que foi entregue em tempo ainda, do Deputado Milton Hobus, que diz respeito ao Ministério Público de Santa Catarina e à documentação da Intelbras, que ele já explanou sobre o assunto.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Que seja solicitado ao governo, Secretaria da Saúde e Governador, que assinaram esse documento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Em discussão.

(Pausa.)

Em votação.

Aprovado.

Falta ainda a requisição dos servidores, do Delegado do... Não, esses a gente já colocou em votação, que era dos servidores da presidência.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Senhor Presidente, eu não sei ainda quanto tempo falta para a conclusão, mas eu quero aqui trazer, e acho que nós temos que nos guiar sempre pela lei, e o Deputado-Relator tem formação sólida em Direito.

Então, todos nós estamos subordinados ao Regimento Interno da Casa, à legislação estadual, à legislação federal, ao Código de Processo Penal. No Código de Processo Penal tem todos os passos que vão conduzir esta CPI, sob pena de que alguém que se sinta prejudicado por eventual falha, por não observação à lei, busque depois no Judiciário. E esta, CPI, que tem a melhor das boas intenções, se houver uma falha processual poderá ser anulada.

Então, que se observe bem isso. Obviamente que aqui os requerimentos serão apresentados, mas posterior a isso vamos observar aquilo que determina a lei e seguir rigorosamente a Constituição da República, o Código de Processo Penal e as demais legislações que nós temos, para não dar àquele que busca encontrar uma falha depois de concluída a CPI, vai buscar encontrar um espaço, por menor que seja, no Poder Judiciário, e aí nós podemos frustrar todo o trabalho que nós estamos fazendo.

Então é uma coisa muito séria o que a gente está fazendo aqui. Não é o meu desejo nem o desejo de cada um de nós, é aquilo que é o meu desejo associado com aquilo que a legislação permite.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Com a palavra o Deputado Ivan Naatz.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhores, o papel da relatoria é fundamental para certificar o que muito bem disse o Deputado Cobalchini. Se a gente quiser imperar o desejo de cada um aqui, daqui a pouco a gente está criando uma nulidade processual, que eu não vou permitir, que eu não vou permitir. Não é porque o cara quer imperar o desejo dele que nós vamos aprovar o desejo para criar uma nulidade à CPI porque o sujeito quer que seja assim.

Então, é minha responsabilidade conduzir os trabalhos dentro dos princípios constitucionais e dentro das regras que o procedimento estabelece. O Regimento Interno tem uma regra própria e a gente está seguindo essa regra.

Eu queria avisar o Deputado João Amin que o documento que ele possui não tinha data, porque obviamente foi marcada para hoje a apresentação do relatório de trabalho. Então o relatório de trabalho está sendo apresentado hoje, e hoje é que se inseriu as datas do relatório. Então não tínhamos como colocar as datas anteriormente à aprovação de vossas excelências do roteiro de trabalho.

Eu queria parabenizar o Deputado Cobalchini, que foi muito feliz. Nós vamos seguir todos os ritos preestabelecidos, respeitar o direito de todas as testemunhas, não cometer nenhuma ilegalidade. Eu já fui advogado de CPI, já fui membro de CPI, já fui autor de CPI, e eu sei como essas coisas acontecem. Quando está tudo lá prontinho, Deputado Cobalchini e Deputado Lima, tudo prontinho, vem uma decisão ali do prédio redondo e para tudo.

Não vamos dar margem para nenhuma interpretação equivocada, nenhuma. Todos os caminhos da CPI seguirão rigorosamente a lei, o Regimento Interno e as regras preestabelecidas.

Então, é isso o que eu peço a vossas excelências, que ajudem a construir esse caminho para que a gente possa terminar a CPI o mais rápido possível e também não cometer nenhuma ilegalidade, nenhuma infração administrativa que permita anular o nosso trabalho. Seria muito ruim para a Assembleia Legislativa, depois de todo esse trabalho feito, que alguma coisa fosse produzida aqui dentro que beneficiasse essas pessoas que nós estamos investigando aqui, não é?

Então, eu só peço essa compreensão de todos e vamos para o trabalho, Deputado Cobalchini.

Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores Deputados, estranho seria se não houvesse um entrechoque de opiniões aqui entre tantos pensamentos e diante de tanta boa vontade em apresentar, em tempo hábil, em tempo rápido, a verdade diante de todos ali.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Senhor Presidente, ainda por uma questão de ordem.

Eu entreguei dois requerimentos aí e vossa excelência já acatou, tendo em vista que um é de acolhida de depoimentos e o outro é uma sugestão exatamente contida na lei, algumas sugestões que eu passo ao Relator.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Foram recebidos os requerimentos de vossa excelência.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Foram recebidos? O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – É isso mesmo, seria impossível a gente chegar aqui e não ter um entrechoque de opiniões, devido à complexidade do assunto.

(O senhor Relator, Deputado Ivan Naatz, manifesta-se fora do microfone. Ininteligível.)

Foi pedido, Deputado, eu li anteriormente. Reforçando então, que os requerimentos daqui para frente sejam encaminhados por escrito.

Quero agradecer a presença de todos, reafirmar mais uma vez a todos aqueles que nos assistem da voluntariedade de cada um dos Deputados que estão aqui, estão aqui de forma voluntária e eu acredito que esta Comissão realmente será um diferencial, complementando o trabalho de outros órgãos que estão tão empenhados quanto a gente mesmo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – O Deputado João Amin tinha pedido a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Quanto à questão dos requerimentos, eles vão ser apresentados na maneira que o Regimento permite. Ele pode ser apresentado num requerimento verbal e fazer-se a gentileza de depois encaminhar esse requerimento verbal aprovado por escrito. Por exemplo, hoje o Deputado Milton Hobus deu uma excelente sugestão com relação à Intelbras, que foi aprovada, até para dar agilidade aos trabalhos. E eu faço questão...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado João Amin, neste exato momento que nós estamos conversando pode ter um fato novo acontecendo aí que a gente tenha a necessidade de fazer um requerimento verbal.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – E é regimental.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN – E eu faço questão de juntar esses requerimentos, por sugestão do Deputado Felipe Estevão, então eu vou encaminhar já amanhã a vossa excelência, já que foi um requerimento teoricamente verbal, só para não constar nenhum problema e não prejudicar os trabalhos da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Fico muitíssimo agradecido.

Nada mais havendo a tratar, convoco uma nova reunião para quinta-feira, às dez horas da manhã, desta semana.

Boa noite a todos. (Ata sem revisão dos oradores.)

[Transcrição: taquígrafo Eduardo Delvalhas dos Santos / Leitura final: taquígrafa Siomara G. Videira]

DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA PRESIDENTE DA CPI

* * *

PORTARIAS

PORTARIA Nº 763, de 04 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR GELSON LUIZ SIMIONI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, Atividade Administrativa Interna, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Marlene Fengler).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 764, de 04 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR RENAN BRAZ ROVARIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jesse Lopes - Criciúma).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 765, de 04 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GARIBALDI ANTONIO AYROSO**, matrícula nº 8486, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de agosto de 2020 (Gab Dep Jerry Comper).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 766, de 04 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **EDINEIA GONÇALVES BORGES**, matrícula nº 7498, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-62 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de agosto de 2020 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 767, de 04 de agosto de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **ANA MARIA PEIXOTO VILAR BERGONSE**, matrícula nº 9470, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-64 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de agosto de 2020 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

PORTARIA Nº 768, de 04 de agosto de 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR RAFAEL MEURER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Rodrigo Minotto - Joinville).

Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

_____ * * * _____

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 0090.2/2019

Art. 1º Fica modificado o inciso I do art. 2º do PL nº 0090.2/2019 com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - o nome do administrador da empresa e do engenheiro responsável pela obra com o número do Atestado de Responsabilidade Técnica - ART.”

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 090/2019

Dispõe sobre obrigatoriedade de a empresa contratada pela Administração Pública Estadual apresentar relação contendo o nome de todos os sócios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo,

Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

Parágrafo único. A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

I - relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;

III - foto da fachada da sede da empresa; e

IV - extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada.

Art. 2º É obrigatória também a divulgação, nas placas relativas à obra pública, dos seguintes itens:

I - o nome do administrador da empresa e do engenheiro responsável pela obra com o número do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART); e

II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com o contrato social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0140.1/2019

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0140.1/2019 passam a ter a seguinte redação:

“Institui a Semana Cultural Interescolar nas escolas de educação básica da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nas escolas de ensino básico da rede pública estadual de ensino, a Semana Cultural Interescolar.”

Sala das Comissões,

Deputado João Amin

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 140/2019

Institui a Semana Cultural Interescolar nas escolas de educação básica da rede pública estadual de ensino do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas de ensino básico da rede pública estadual de ensino, a Semana Cultural Interescolar.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º desta Lei reunirá as unidades escolares públicas de um mesmo Município nas dependências daquela que tenha sido definida pelos organizadores no ano antecedente.

Parágrafo único. Havendo apenas um estabelecimento de ensino no Município, este se unirá ao da escola estadual mais próxima, de Município limítrofe.

Art. 3º A Semana Cultural Interescolar tem por objetivo a apresentação de trabalhos nas seguintes modalidades:

I - teatro;

II - música;

III - pintura;

IV - escultura;

V - fotografia;

VI - vídeo;

VII - poesia; e

VIII - conto literário.

§ 1º As peças teatrais devem ser idealizadas, escritas, representadas e produzidas por alunos.

§ 2º A letra, os arranjos musicais, a produção e apresentação das canções devem ser de autoria dos alunos, admitindo-se grupos máximos de 5 (cinco) componentes.

§ 3º Pinturas, esculturas, fotografias, poesias e contos literários devem ser apresentados individualmente.

§ 4º Vídeos e fotografias devem ser produzidos com recursos dos celulares dos alunos.

§ 5º Os contos literários devem ser apresentados em até 3 (três) laudas, exibindo título e, no máximo, 210 (duzentas e dez) linhas, visando à disponibilização para leitura do público.

§ 6º As poesias finalistas devem ser declamadas por seus autores.

Art. 4º As modalidades de que trata o art. 3º desta Lei devem ser apresentadas de acordo com os seguintes níveis de ensino:

I - da primeira à quarta série do ensino fundamental;

II - da quinta à nona série do ensino fundamental; e

III - ensino médio.

Art. 5º Ao longo do ano, os professores dos estabelecimentos escolares selecionarão os melhores trabalhos para participar da Semana Cultural Interescolar.

Art. 6º Os prêmios devem ser conferidos aos 3 (três) melhores trabalhos em cada uma das modalidades e níveis de ensino estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º A premiação, que deverá permanecer em local seguro e visível ao público, no acervo de cada estabelecimento que teve alunos ou grupos classificados, consistirá de:

I - troféu para o aluno ou equipe que ficar em primeiro lugar;

II - medalha dourada e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em primeiro lugar;

III - medalha prateada e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em segundo lugar; e

IV - medalha cor de bronze e certificado para o aluno ou cada componente da equipe que ficar em terceiro lugar.

Art. 8º Os órgãos públicos organizadores devem elaborar e providenciar troféus, medalhas e certificados previstos por esta Lei, obedecendo padrão estético permanente, além de disponibilizar o transporte necessário para o deslocamento dos alunos participantes.

Parágrafo único. A direção das escolas participantes encaminhará aos organizadores da Semana Cultural Interescolar, até o final de julho de cada ano letivo, a quantidade necessária de troféus, medalhas e certificados, bem como itinerários e competidores a serem transportados e logística de segurança, alimentação e controle.

Art. 9º Os jurados avaliadores das competições serão definidos pelos organizadores e seus nomes divulgados no primeiro dia da Semana Cultural Interescolar.

Art. 10. Não cabe recurso das decisões dos jurados.

Art. 11. A Semana Cultural Interescolar deve compor o Calendário Escolar e considerar, igualmente, a frequência dos alunos.

Art. 12. Mediante disponibilidade, será franqueado o ingresso de familiares, prioritariamente, e do público em geral para assistir às apresentações da Semana Cultural Interescolar.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei de acordo com o disposto no art. 71, III, da Constituição do Estado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI

Nº 0242.6/2019

A ementa do Projeto de Lei nº 0242.6/2019 permanece com sua redação inalterada a seguir:

“**Acrescenta o art. 19-A na Lei nº 17.492/2018, que “Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências” e dá outras providências.**”

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 0242.6/2019 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º - A Lei nº 17.492, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:**

“Art. 19-A O Oficial de Registro de Imóveis, observados os requisitos legais para o registro imobiliário, fará a publicação dos editais do pedido de registro, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, encaminhando os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Havendo pedido de diligências por parte do Ministério Público, o oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente para que sobre ela se manifeste no prazo de até 30 (trinta) dias, findo o qual os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Ocorrendo impugnação de terceiros, o Oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente e o Município para que sobre ela se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo.

§ 3º No caso do § 2º, havendo manifestação de uma das partes, encaminha-se o processo ao Juiz competente para decisão ou instrução.

§ 4º A intervenção do Ministério Público com relação aos autos do procedimento de registro imobiliário de loteamento ou desmembramento ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do Juiz quando o projeto de loteamento ou desmembramento for impugnado por terceiros, nos termos do art.19, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/79;

II - quando houver pedido de cancelamento do registro de loteamento ou desmembramento, realizado com a anuência do órgão municipal competente, enquanto nenhum lote tiver sido objeto de contrato, ou quando houver pedido conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com a anuência do órgão municipal competente e do Estado, devendo o Ministério Público, neste caso, manifestar-se antes que o Juiz homologue o pedido de cancelamento.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos I e II do § 4º deste artigo, o prazo para manifestação do Ministério Público será de 30 (trinta) dias preclusivo, findo esse prazo os autos do procedimento de parcelamento deverão ser remetidos imediatamente ao Oficial de Registro de Imóveis.

§ 6º Tratando-se de impugnação que afete parcialmente o pedido de parcelamento ou desmembramento, o loteador poderá solicitar ao Juiz competente a liberação da área não impugnada, ouvido o Ministério Público e o Município.

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 0242.6/2019 permanece com sua redação inalterada a seguir:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.”

Sala das Sessões,
Deputado Volnei Weber
Deputado Rodrigo Minotto

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva global que ora apresentamos tem por escopo aperfeiçoar o presente Projeto de Lei, indo ao encontro do segmento imobiliário, resguardando os atos a serem praticados pelos oficiais de registro e, sobremaneira, preservando as prerrogativas fiscalizatórias do Ministério Público.

Registra-se, na oportunidade, que esta emenda substitutiva global foi previamente apresentada ao Ministério Público o qual manifestou favoravelmente a nova redação legislativa a ser dada pela Lei Estadual nº 17.492/2018.

Portanto, ao fixar-se na Lei nº 17.492/218 o rito do registro imobiliário em consonância com a Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano, pretende-se estabelecer um procedimento uniforme e com prazos determinados cuja função fiscalizatória e papel de guardião do meio ambiente exercido pelo Ministério Público continuará sendo amplamente assegurado.

Outrossim, uma vez aprovado o presente projeto de lei, deverá a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina proceder à atualização do seu Código de Normas, especialmente do art. 734, em observância a Lei Estadual nº 17.492/2018.

Dessa forma, tendo em vista as razões expostas, apresento este Projeto de Lei, contando, desde já, com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Volnei Weber

Deputado Rodrigo Minotto

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 242/2019

Acrescenta o art. 19-A na Lei nº 17.492, de 2018, que “Dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências” e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 17.492, de 22 de janeiro de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A O Oficial de Registro de Imóveis, observados os requisitos legais para o registro imobiliário, fará a publicação dos editais do pedido de registro, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, encaminhando os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Havendo pedido de diligências por parte do Ministério Público, o oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente para que sobre ela se manifeste no prazo de até 30 (trinta) dias, findo o qual os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias.

§ 2º Ocorrendo impugnação de terceiros, o Oficial de Registro de Imóveis intimará o requerente e o Município para que sobre ela se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo.

§ 3º No caso do § 2º, havendo manifestação de uma das partes, encaminha-se o processo ao Juiz competente para decisão ou instrução.

§ 4º A intervenção do Ministério Público com relação aos autos do procedimento de registro imobiliário de loteamento ou desmembramento ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do Juiz quando o projeto de loteamento ou desmembramento for impugnado por terceiros, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Federal nº 6.766, de 1979;

II - quando houver pedido de cancelamento do registro de loteamento ou desmembramento, realizado com a anuência do órgão municipal competente, enquanto nenhum lote tiver sido objeto de contrato, ou quando houver pedido conjunto do loteador e de todos os adquirentes de lotes, com a anuência do órgão municipal competente e do Estado, devendo o Ministério Público, neste caso, manifestar-se antes que o Juiz homologue o pedido de cancelamento.

§ 5º Nas hipóteses dos incisos I e II do § 4º deste artigo, o prazo para manifestação do Ministério Público será de 30 (trinta) dias preclusivo, findo esse prazo os autos do procedimento de parcelamento deverão ser remetidos imediatamente ao Oficial de Registro de Imóveis.

§ 6º Tratando-se de impugnação que afete parcialmente o pedido de parcelamento ou desmembramento, o loteador poderá solicitar ao Juiz competente a liberação da área não impugnada, ouvido o Ministério Público e o Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AOS PROJETOS DE LEI NºS 0087.2/2020, 0092.0/2020 e 0101.5/2020

Os Projetos de Lei nºs 0087.2/2020, 0092.0/2020 e 0101.5/2020 passam a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0092.0/2020

Proíbe a dispensa dos agentes públicos que menciona, admitidos em caráter temporário, na forma da Lei Complementar nº 260, de 2004, durante o período de situação de

emergência ou estado de calamidade pública em Santa Catarina, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e nos 6 (seis) meses subsequentes.

Art. 1º Os Agentes Penitenciários, Socioeducativos, os Técnicos Administrativos da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e os agentes públicos da Secretaria de Estado da Saúde, admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, não poderão ser dispensados durante o período de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e nos 6 (seis) meses subsequentes. (NR)'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 087/2020

Proíbe a dispensa dos agentes públicos que menciona, admitidos em caráter temporário, na forma da Lei Complementar nº 260, de 2004, durante o período de situação de emergência ou estado de calamidade pública em Santa Catarina, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e nos 6 (seis) meses subsequentes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os Agentes Penitenciários, Socioeducativos, os Técnicos Administrativos da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa e os agentes públicos da Secretaria de Estado da Saúde, admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar nº 260, de 22 de janeiro de 2004, não poderão ser dispensados durante o período de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Estado, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e nos 6 (seis) meses subsequentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 174/2020

Institui o recebimento de comunicação de violência doméstica e familiar contra a mulher, por intermédio de atendentes em farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento durante a vigência do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º As farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento, enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19, ficam autorizadas a receber denúncias de violência doméstica, encaminhando-as imediatamente para as autoridades competentes adotarem com urgência as medidas protetivas necessárias e cabíveis.

Art. 2º A denúncia poderá ser realizada de forma presencial ou por telefone pelo(a) atendente nos estabelecimentos acima indicados.

Parágrafo único. O(a) atendente pegará os dados da pessoa que faz a denúncia, seu nome, endereço e número de telefone para eventual contato.

Art. 3º Quando não for possível haver a menção expressa da denúncia, por motivo de segurança da denunciante, será utilizada a

frase de passe "Preciso de Máscara Roxa", para que o atendente preste ajuda.

Parágrafo único. Mencionada a frase de passe, o(a) atendente deverá informar à pessoa que o produto não está disponível, mas sendo recebido, requerendo os dados indicados no parágrafo único do art. 2º desta Lei, efetuando imediatamente a comunicação às autoridades, de forma presencial ou por telefone (s) disponibilizado(s) para esse fim.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de Santa Catarina, ou qualquer outro dispositivo legal que venha a complementá-lo ou substituí-lo.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 210/2020

Altera a Lei nº 17.842, de 2019, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Içara", para modificar a sua finalidade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.842, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a execução de atividades de comprovado interesse público, no Município de Içara." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI

Nº 0219.7/2020

Dispõe sobre a transferência de recursos da União para o auxílio financeiro dos Hospitais Filantrópicos e Clínicas de Hemodiálise devidamente contratualizadas com o Sistema único de Saúde - SUS que forem repassados aos Gestores Estadual e Municipal para enfrentamento e combate a COVID-19.

Art. 1º Os recursos transferidos pela União para o auxílio financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Clínicas de Hemodiálise devidamente contratualizadas com o Sistema único de Saúde - SUS que forem repassados aos Gestores Estadual e Municipal para enfrentamento e combate à COVID-19 deverão ser disponibilizados em conta bancária da entidade de saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde deverá aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente para fins de pagamento às entidades beneficiadas e somente firmar novo instrumento se a entidade não for contratualizada.

§ 2º O instrumento jurídico previsto no § 1º deste artigo deverá ser disponibilizado em plataforma digital para assinatura digital das entidades beneficiadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 3º Os documentos necessários para aditivar o contrato, convênio ou instrumento congênere ou novo instrumento poderá ser juntado na plataforma digital em até 15 (quinze) dias úteis do lançamento do instrumento jurídico do § 2º deste artigo, sendo que a não entrega no prazo máximo deverá responsabilizar as entidades as penalidades legais e contratuais.

§ 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao fundo estadual de saúde no prazo contratualizado ou até 31 de dezembro de 2020.

§ 5º O não cumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo incorrerá em crime de responsabilidade para o Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual

SUBEMENDA ADITIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0219.7/2019

Acrescenta art. 2º ao projeto de lei nº 0219.7/2019, renumerando o seguinte, que dispõe sobre a transferência de recursos da União através do Fundo Nacional de Saúde ao Gestor Estadual e Gestores Municipais para enfrentamento e combate a COVID-19, com a seguinte redação:

“Art. 2º O Estado de Santa Catarina deverá ampliar os repasses em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), até dezembro de 2020, dos recursos financeiros destinados aos hospitais e clínicas hemodíalise contratualizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, na gestão Estadual e Municipal, e também os hospitais municipais, não enquadrados na política hospitalar catarinense.

§ 1º Fica autorizado a Secretaria de Estado da Fazenda fazer os remanejamentos orçamentários necessários para o cumprimento do *caput* deste artigo, bem como abrir rubrica orçamentária e subação específica.

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde deverá apresentar para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de 15 dias da publicação desta lei, o cronograma de aplicação e desembolso dos recursos previstos no *caput* deste artigo.

§ 3º O não cumprimento da obrigação e do prazo previsto no § 2º deste artigo incorrerá em crime de responsabilidade para o Secretário de Estado da Saúde.”

Sala das Comissões, 22/07/2020

Deputado Marcos Vieira

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva que apresento tem o condão de adequar o presente Projeto de Lei à estadual vigente, já que a lei nº 17.939 de 4 de maio de 2020 estipula em seu parágrafo único que os hospitais filantrópicos, hospitais municipais e as clínicas de hemodíalise não enquadradas na política hospitalar catarinense devem receber os devidos repasses do estado.

Isto pois, estes hospitais e clínicas são de pequeno porte e sem receber o auxílio amparada na presente lei não sobreviverão deixando a população catarinense desamparada. Estas pequenas instituições de saúde carecem deste pequeno apoio, mas que para tais instituições já resolve a situação.

Até mesmo porque não podemos deixar que estes hospitais que abrangem todo o estado catarinense e que vêm amparando a população neste momento de pandemia fechem diante dos nossos olhos pelo fato de não receberem o que tem direito por lei.

Por fim, ressalto que estamos sofrendo as conseqüências do atual momento em razão do COVID-19, motivo que nem deve-se pensarem fechar estes hospitais que estão na linha de frente socorrendo a população catarinense.

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente Emenda pelos membros desta Casa Legislativa.

Deputado Marcos Vieira

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 219/2020

Dispõe sobre a transferência de recursos da União para o auxílio financeiro dos Hospitais Filantrópicos e Clínicas de Hemodíalise devidamente contratualizadas com o Sistema Único de Saúde (SUS) que forem repassados aos Gestores Estadual e Municipal para enfrentamento e combate à COVID-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os recursos transferidos pela União para o auxílio financeiro aos Hospitais Filantrópicos e Clínicas de Hemodíalise devidamente contratualizadas com o Sistema Único de Saúde (SUS) que forem repassados aos Gestores Estadual e Municipal para enfrentamento e combate à COVID-19 deverão ser disponibilizados em conta bancária da entidade de saúde, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde deverá aditar o contrato, convênio ou instrumento congênere vigente para fins de pagamento às entidades beneficiadas e somente firmar novo instrumento se a entidade não for contratualizada.

§ 2º O instrumento jurídico previsto no § 1º deste artigo deverá ser disponibilizado em plataforma digital para assinatura digital das entidades beneficiadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento de cada parcela pelo Fundo Estadual de Saúde.

§ 3º Os documentos necessários para aditar o contrato, convênio ou instrumento congênere ou novo instrumento poderá ser juntado na plataforma digital em até 15 (quinze) dias úteis do lançamento do instrumento jurídico do § 2º deste artigo, sendo que a não entrega no prazo máximo deverá responsabilizar as entidades às penalidades legais e contratuais.

§ 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Estadual de Saúde no prazo contratualizado ou até 31 de dezembro de 2020.

§ 5º O não cumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo incorrerá em crime de responsabilidade para o Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º O Estado de Santa Catarina deverá ampliar os repasses em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), até dezembro de 2020, dos recursos financeiros destinados aos hospitais e clínicas de hemodíalise contratualizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na gestão Estadual e Municipal, e também os hospitais municipais, não enquadrados na política hospitalar catarinense.

§ 1º Fica autorizado a Secretaria de Estado da Fazenda fazer os remanejamentos orçamentários necessários para o cumprimento do *caput* deste artigo, bem como abrir rubrica orçamentária e subação específica.

§ 2º A Secretaria de Estado da Saúde deverá apresentar para Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, o cronograma de aplicação e desembolso dos recursos previstos no *caput* deste artigo.

§ 3º O não cumprimento da obrigação e do prazo previsto no § 2º deste artigo incorrerá em crime de responsabilidade para o Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 247/2020

Revoga a Lei nº 16.884, de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 16.884, de 26 de fevereiro de 2016, que declarou de utilidade pública o Instituto Parque das Nascentes (IPAN), de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 30 de julho de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

———— * * * ————